

**INFORME AJ nº 004/2022**

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA**, Administradora Judicial nomeada pelo Juízo da 05ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda - RJ, no processo de Recuperação Judicial das empresas do GRUPO RADIOVIDA (nº 0015014-49.2022.8.19.0066), vem por meio deste informar aos credores e demais interessados que:

- **Condições de pagamento propostas em Mediação com os Credores ME/EPP:**

Aos credores ME/EPP que aderirem a proposta de mediação apresentada pelo Grupo Radiovida, concordarão automaticamente com o valor devido, ora já reconhecido pela empresa devedora, que consta na Relação Nominal de Credores da Recuperação Judicial, que poderá ser encontrada às fls. 1.194/1.202, do processo principal da Recuperação Judicial, ou no sítio eletrônico do Administrador Judicial (<https://k2consultoria.com/radiovida>).

Além disso, os valores dos créditos submetidos ao procedimento de mediação têm de pertencer ao mesmo credor desde o protocolo do pedido de Recuperação Judicial (27.10.2022), ou seja, os credores que aderirem a proposta de mediação, não poderão fazer a cessão de seus direitos creditório à terceiros.

- **Tabela da Proposta de Pagamento na Mediação (prazo e exemplos com valores):**

Valores		Parcelas	1º P gto	2º P gto	3º P gto	4º P gto	5º P gto	6º P gto
menor ou até	R\$ 12.000,00	3	em ate (5) dias	30 dias após 1º pag.	90 dias após a homologação	-	-	-
R\$ 12.000,01	R\$ 25.000,00	4	em ate (5) dias	30 dias após 1º pag.	60 dias após 1º pag.	90 dias após a homologação	-	-
R\$ 25.000,01	ou maior	6	em ate (5) dias	30 dias após 1º pag.	60 dias após 1º pag.	90 dias após 1º pag.	120 dias após 1º pag.	90 dias após a homologação

Os credores que desejarem aderir à proposta de Acordo ofertada pelas Recuperandas deverão entrar em contato com a Mediadora Dra. ALESSANDRA BALESTIERI, através do endereço eletrônico: [mediacaoradiovida@gmail.com](mailto:mediacaoradiovida@gmail.com)

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA**  
João Ricardo Uchôa Viana  
Administrador Judicial